



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Vinculado ao DFD:	04/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A Secretaria Municipal de Assistência Social identificou a necessidade de viabilizar a instalação adequada de kits de caixas d'água nas residências de famílias em situação de vulnerabilidade social previamente contempladas com o referido benefício.

Grande parte das famílias atendidas não dispõe de recursos financeiros, condições técnicas ou mão de obra especializada para realizar a instalação segura e adequada do equipamento, o que inviabiliza a efetividade da política pública implementada.

A ausência de instalação correta compromete o armazenamento adequado de água, podendo gerar riscos sanitários, desperdício e inutilização do benefício concedido.

A demanda está alinhada aos objetivos da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), no que se refere à garantia de mínimos sociais e melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Mão de Obra para instalação de kits de caixa d'água

**Orçamentos Solicitado
Madeireira Destro**

Item	Especificação	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Mão de obra e instalação completa - Prestação de serviços de mão de obra destinados a instalação completa de kits de caixas d'água e suportes pré-moldados, compreendendo todas as etapas necessárias para a correta fixação, montagem, adequação hidráulica, testes de funcionamento e entrega em pleno uso.	und	150	R\$ 649,00	R\$ 97.350,00
TOTAL				R\$ 97.350,00	

Mão de Obra para instalação de kits de caixa d'água

**Orçamentos Solicitado
Construvinha**

Item	Especificação	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Mão de obra e instalação completa - Prestação de serviços de mão de obra destinados a instalação completa de kits de caixas d'água e suportes pré-moldados, compreendendo todas as etapas necessárias para a	und	150	R\$ 620,00	R\$ 93.000,00

	correta fixação, montagem, adequação hidráulica, testes de funcionamento e entrega em pleno uso.				
TOTAL				R\$ 93.000,00	
Mão de Obra para instalação de kits de caixa d'água					
Orçamentos Solicitado					
Prates Empreiteira					
Item	Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Mão de obra e instalação completa - Prestação de serviços de mão de obra destinados a instalação completa de kits de caixas d'água e suportes pré-moldados, compreendendo todas as etapas necessárias para a correta fixação, montagem, adequação hidráulica, testes de funcionamento e entrega em pleno uso.	und	150	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$ 90.000,00	
3. Descrição da solução adotada: A solução adotada consiste na contratação de profissional ou empresa especializada para execução da instalação completa dos kits de caixas d'água nas residências das famílias beneficiárias, incluindo: • Montagem e fixação adequada; • Interligação à rede hidráulica existente; • Vedação e ajustes técnicos necessários; • Testes de funcionamento e verificação de estanqueidade. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os limites legais e exigências formais.					
4. Requisitos indispensáveis da contratação: • Comprovação de experiência em serviços de instalação hidráulica; • Capacidade técnica compatível com o objeto; • Regularidade fiscal e trabalhista; • Execução do serviço conforme normas técnicas e de segurança; • Responsabilidade pela qualidade da instalação; • Garantia mínima do serviço prestado; • Cumprimento do prazo estabelecido pela Administração.					
5. Estimativa das quantidades a serem contratadas: A presente contratação tem como estimativa a execução de até 150 (cento e cinquenta) instalações de kits de caixas d'água, a serem realizadas nas residências de famílias em situação de vulnerabilidade social previamente selecionadas e contempladas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A definição da quantidade baseia-se: • No levantamento realizado pela equipe técnica da Secretaria; • No número de famílias cadastradas e acompanhadas que necessitam do benefício; • Na disponibilidade orçamentária prevista para a ação. A contratação poderá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda e cronograma de execução estabelecido pela Secretaria, até o limite máximo de 150 instalações. A estimativa foi elaborada com base na necessidade atual identificada, podendo sofrer ajustes conforme avaliação técnica e disponibilidade orçamentária.					
6. Estimativa do valor da contratação:					

Conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, o menor valor unitário obtido para execução do serviço de instalação completa de kit de caixa d'água foi de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por unidade.

Considerando a estimativa de até 150 (cento e cinquenta) instalações, o valor global estimado da contratação corresponde ao montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local/regional, conforme comprovado nos orçamentos anexados ao processo administrativo.

A contratação será formalizada observando-se os limites previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências legais aplicáveis à dispensa de licitação.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Neste caso, não há divisibilidade do objeto, portanto, a regra de parcelamento não se aplicará.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O Município de Lauro Müller não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

- Garantir o efetivo funcionamento das caixas d'água instaladas;
- Melhorar as condições sanitárias das residências;
- Prevenir riscos à saúde decorrentes de armazenamento inadequado de água;
- Assegurar a efetividade da política socioassistencial;
- Promover dignidade e qualidade de vida às famílias atendidas.

11. Providências a serem adotadas:

Não há.

12. Possíveis impactos ambientais:

Os impactos ambientais são mínimos, considerando tratar-se de serviço de pequena complexidade.

Possíveis impactos:

- Pequena geração de resíduos de instalação;
- Uso de água para testes de funcionamento.

Medidas mitigadoras:

- Destinação adequada de resíduos;
- Uso racional da água durante os testes.

Não se trata de atividade com potencial significativo de impacto ambiental.

13. Adequação da forma de contratação:

TERMO CONTRATUAL (AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS)

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de demanda com

quantidades certas a serem adquiridas e por um período previamente determinado, ou ainda por ser objeto de fornecimentos contínuos, ocasião em que a lei de licitação permite a manutenção do contrato por prazo máximo decenal, caso seja demonstrada a vantajosidade de tal continuação, conforme disposto nos artigos nº 106 e nº107 da Lei Federal 14.133/2021.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

A forma de contratação mais adequada para atender à demanda é a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para o serviço é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A contratação é pontual e específica, não se tratando de fornecimento contínuo ou parcelado, o que descarta a necessidade de adesão ao Sistema de Registro de Preços. Dessa forma, a contratação direta se mostra mais célere, eficiente e vantajosa para a Administração.

14.1. Modalidade de Licitação

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que o valor estimado para o serviço é de R\$ 21.500,00, estando abaixo do limite de R\$ 50.000,00 para contratações de outros serviços e compras, conforme previsto na legislação vigente.

A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, e está em consonância com os procedimentos exigidos para contratações diretas, incluindo a elaboração de Termo de Referência, justificativa de preços e da escolha do fornecedor, reserva orçamentária e posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.2. Critério de julgamento

Quanto ao critério de julgamento, levou-se em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM em consideração o valor médio do serviço realizado no município de Lauro Muller-SC, tornando assim, a melhor distribuição dos recursos, evidenciando um princípio indispensável à boa gestão das verbas públicas.

14.3. Modo de disputa

Não se aplica.

Como não se trata de licitação com disputa (como pregão ou concorrência), não há aplicação de modo de disputa aberto ou fechado. A contratação será direta, conforme previsto na legislação vigente.

14.4. Intervalo mínimo

Não se aplica.

Considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação, não há disputa entre fornecedores nem sessão pública de lances, tornando inaplicável o intervalo mínimo entre lances, conforme previsto na legislação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Lauro Muller/SC, 23/02/2026

Daiane Matei
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



Larissa Tancredo de Aguiar
Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social e Habitação



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z8Q**LRR****5Z3****2QX**